



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

LEI N.º 074/2001

de 10 de outubro de 2001

*Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental do Rio Itapará, no Município de Rorainópolis, e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS - RR,** usando das atribuições que lhe conferem o art. 6º, VI, VII, X e art. 167 da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 23, “*Caput*” e incisos VI e X da Constituição Federal; Artigos 120 e 166 da Constituição Estadual; e considerando o disposto no Artigo 9º, VI da Lei nº 6.938, de 31/08/81; Artigo 8º da Lei nº 6.902, de 17/04/81 e Art. 19 da Lei Complementar nº 007 (código Ambiental do Estado de Roraima), faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada a Área de Proteção Ambiental Itapará, com o objetivo de conservar as áreas representativas dos ecossistemas ali existentes e promover o desenvolvimento social e econômico das comunidades de povos tradicionais nelas encontradas.

**Art. 2º.** A Área de Proteção Ambiental Itapará, fica localizada no Rio Itapará, no Município de Rorainópolis, com área aproximada de 748.051,00 ha (setecentos e quarenta e oito mil, e cinquenta e um hectares), com o seguinte memorial descritivo: partindo do Ponto 01, de coordenadas geográficas aproximadas 61°21'12.99" Wgr e 0°59'14.51" N, situado na foz do Rio Anauá com o Rio Branco, segue pela margem esquerda do Rio Branco à jusante, por uma distância aproximada de 159.781,84 metros, até o Ponto 02, de coordenadas geográficas aproximadas 61°49'26.28" Wgr e 0°17'36.50" S, situado na margem esquerda do Rio Branco; deste, segue por uma reta de azimute 90°00'00" e distância aproximada de 24.167,05 metros, que passa pela nascente do Rio Xixuau, até o Ponto 03, de coordenadas geográficas aproximadas 61°36'26.14" Wgr e 0°17'36.50" S; localizado no Igarapé Itapará; deste, segue pela margem esquerda à jusante, por uma distância aproximada de 54.111,78 metros, até o Ponto 04, de coordenadas geográficas aproximadas 61°28'51.79" Wgr e 0°39'59.85" S,

PUBLICAÇÃO  
Publicado em consonância  
com o Artigo 91 da L.O.M. e  
Tasp. RT 437/447 e 242/522

Em 10/10/01

localizado na foz do Igarapé Itapará com o Rio Jauaperi; deste, segue à montante, pela margem direita, por uma distância aproximada de 10.081,40 metros, até o Ponto 05, de coordenadas geográficas aproximadas 61°25'39.14" Wgr e 0°37'01.75" S, localizado na foz do Rio Macucoau; deste, segue pela margem direita à montante, por uma distância aproximada de 94.645,16 metros, até o Ponto 06, de coordenadas geográficas aproximadas 61°20'14.81" Wgr e 0°04'44.40" N, situado na foz de um igarapé sem denominação com este rio; daí, segue pela margem direita à montante, por uma distância aproximada de 84.922,31 metros, até o Ponto 07, de coordenadas geográficas aproximadas 61°04'48.85" Wgr e 0°38'34.00" N, localizado na nascente do referido igarapé; daí, segue por uma reta de azimute 0°00'00" e por uma distância aproximada de 41.181,27 metros, até o Ponto 08, de coordenadas geográficas aproximadas 61°04'48.85" Wgr e 1°00'54.71" N, situado no Rio Anauá; deste, segue por sua margem esquerda à jusante, por uma distância aproximada de 44.932,89 metros, até encontrar o Ponto 01, início deste memorial descritivo; totalizando um perímetro aproximado de 513.823,70 m (quinhentos e treze mil, oitocentos e vinte e três metros e setenta centímetros).

Parágrafo único. Compõem a presente Lei, os Anexos I e II.

**Art. 3º.** A implantação e Gestão da Área de Proteção Ambiental de que trata esta Lei é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, observadas as legislações federais e estaduais.

§ 1º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, poderá celebrar convênios com instituições públicas ou privadas, legalmente constituídas, com vistas ao desenvolvimento de atividades compatíveis com a finalidade da Área de Proteção Ambiental Itapará.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, expedirá atos normativos, com vistas ao fiel cumprimento desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 10 de outubro de 2001.

  
**OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ**  
Prefeita

## PUBLICAÇÃO

Publicado em consonância  
com o Artigo 91 da L.O.M. e  
Tasp. RT 43/447 e 242/522

Em 10/10/01



# ANEXO I

## Área proposta para a criação APA Municipal Itapará - Rorainópolis/RR

Área aproximada: 748.051,00 ha  
Perímetro aproximado: 513.823,70 m  
Município: Rorainópolis/RR

- Coordenadas aproximadas dos pontos de delimitação

Sistema de Coordenadas Geográficas

Datum Horizontal: SAD-69 (Southamerican 1969)

Ponto	Latitude	Longitude
1	0°59'14.51"	-61°21'12.99"
2	-0°17'36.50"	-61°49'26.28"
3	-0°17'36.50"	-61°36'26.14"
4	-0°39'59.85"	-61°28'51.79"
5	-0°37'01.75"	-61°25'39.14"
6	0°04'44.40"	-61°20'14.81"
7	0°38'34.00"	-61°04'48.85"
8	1°00'54.71"	-61°04'48.85"

- Azimutes e distâncias, aproximados, entre os pontos de delimitação

Pontos	Distância (m)	Azimutes
1→2	159.781,84	-
2→3	24.167,05	90°00'00"
3→4	54.111,78	-
4→5	10.081,40	-
5→6	94.645,16	-
6→7	84.922,31	-
7→8	41.181,27	0°00'00"
8→1	44.932,89	-

*Quintal*

### PUBLICAÇÃO

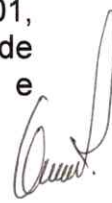
Publicado em consonância  
com o Artigo 94 da L.O.M. e  
Tasp. RT 437/447 e 242/522

Em 10/10/01  
Det

## ANEXO II

### Memorial Descritivo

Fica criada, no Município de Rorainópolis, no Estado de Roraima, a Área de Preservação Ambiental Municipal do Rio Itapará, com área aproximada de 748.051,00 ha (setecentos e quarenta e oito mil, e cinquenta e hum hectares), com o seguinte memorial descritivo: partindo do Ponto 01, de coordenadas geográficas aproximadas 61°21'12.99" Wgr e 0°59'14.51" N, situado na foz do Rio Anauá com o Rio Branco, segue pela margem esquerda do Rio Branco à jusante, por uma distância aproximada de 159.781,84 metros, até o Ponto 02, de coordenadas geográficas aproximadas 61°49'26.28" Wgr e 0°17'36.50" S, situado na margem esquerda do Rio Branco; deste, segue por uma reta de azimute 90°00'00" e distância aproximada de 24.167,05 metros, que passa pela nascente do Rio Xixuau, até o Ponto 03, de coordenadas geográficas aproximadas 61°36'26.14" Wgr e 0°17'36.50" S; localizado no Igarapé Itapará; deste, segue pela margem esquerda à jusante, por uma distância aproximada de 54.111,78 metros, até o Ponto 04, de coordenadas geográficas aproximadas 61°28'51.79" Wgr e 0°39'59.85" S, localizado na foz do Igarapé Itapará com o Rio Jauaperi; deste, segue à montante, pela margem direita, por uma distância aproximada de 10.081,40 metros, até o Ponto 05, de coordenadas geográficas aproximadas 61°25'39.14" Wgr e 0°37'01.75" S, localizado na foz do Rio Macucoau; deste, segue pela margem direita à montante, por uma distância aproximada de 94.645,16 metros, até o Ponto 06, de coordenadas geográficas aproximadas 61°20'14.81" Wgr e 0°04'44.40" N, situado na foz de um igarapé sem denominação com este rio; daí, segue pela margem direita à montante, por uma distância aproximada de 84.922,31 metros, até o Ponto 07, de coordenadas geográficas aproximadas 61°04'48.85" Wgr e 0°38'34.00" N, localizado na nascente do referido igarapé; daí, segue por uma reta de azimute 0°00'00" e por uma distância aproximada de 41.181,27 metros, até o Ponto 08, de coordenadas geográficas aproximadas 61°04'48.85" Wgr e 1°00'54.71" N, situado no Rio Anauá; deste, segue por sua margem esquerda à jusante, por uma distância aproximada de 44.932,89 metros, até encontrar o Ponto 01, início deste memorial descritivo; totalizando um perímetro aproximado de 513.823,70 m (quinhentos e treze mil, oitocentos e vinte e três metros e setenta centímetros).



### PUBLICAÇÃO

Publicado em consonância  
com o Art.º 2º da L.O.M. e  
Res. RT 457/447 e 242/522

Em 10/10/01



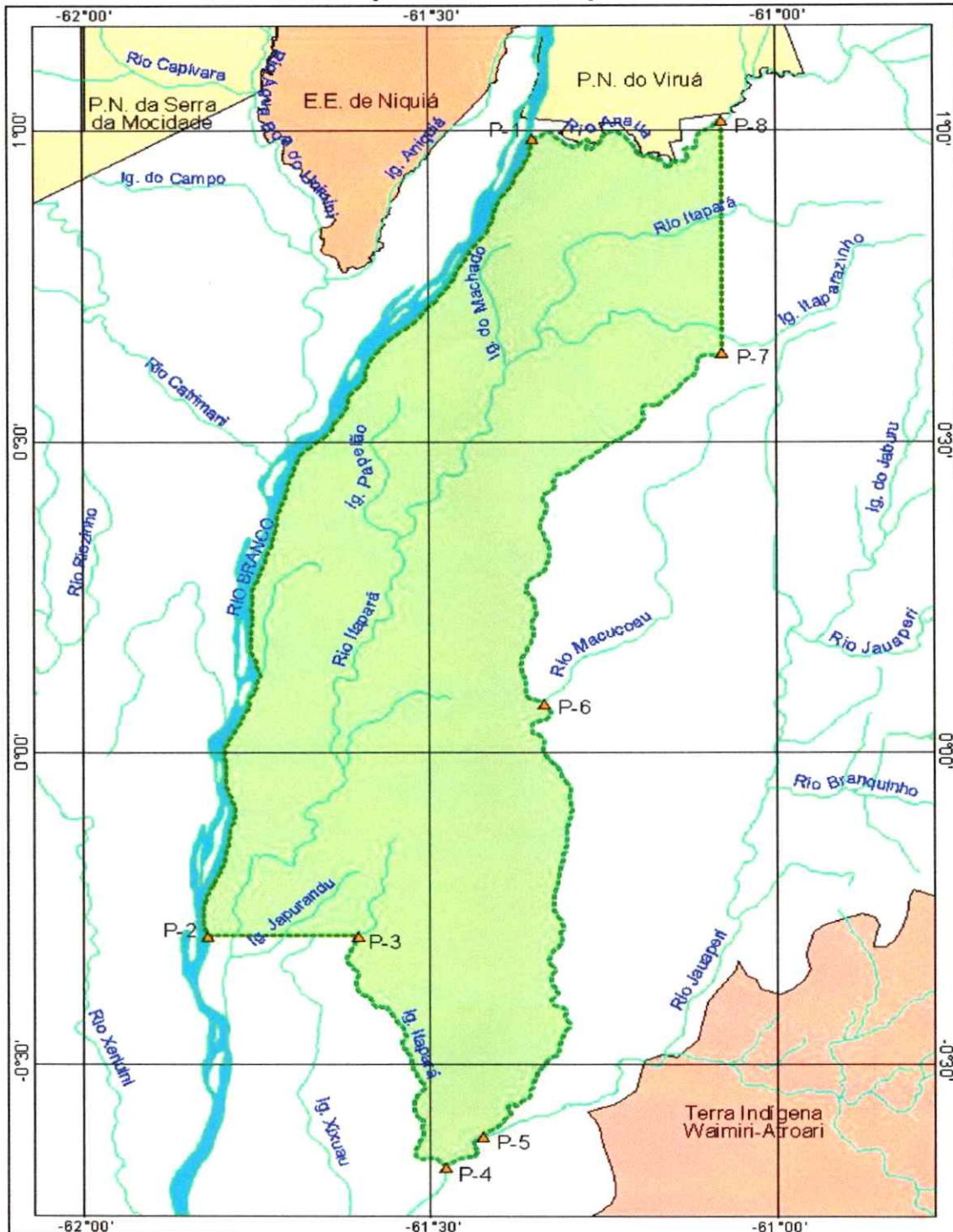


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

CENTRO NACIONAL DAS  
POPULAÇÕES TRADICIONAIS E DO  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO



### APA Municipal do Rio Itapará - RR



**LEGENDA**

Limite da APA Municipal	Parque Nacional
Pontos de Delimitação	Estação Ecológica
Cursos D'água	Terra Indígena

Área aproximada da APA: 748.051,00 ha  
Perímetro aproximado da APA: 513.823,70 m

Escala: 1:1.000.000

10 0 10 20 30 Km

Sistema de Coordenadas Geográficas  
Datum horizontal: SAD-89

Mapa elaborado com base no "Mapa de Situação Fundiária e Assentamentos", da SEPLAN/RR, em escala 1:1.000.000; limites da Terra Indígena obtido junto a FUNAI; e limites das Unidades de Conservação obtidos junto ao IBAMA/SIUC.

Localização da Área no Estado

**PUBLICAÇÃO**

Publicado em consonância  
com o Artigo 91 da L.O.M. e  
Tasp. RT 437/447 e 242/522  
Em 30/10/01